



Diário Oficial Eletrônico

Ano XIII - Edição Nº 3.068 - - - | Aquidauana - MS | quinta-feira, 8 de outubro de 2026 - 21 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1	CONVÊNIOS	15
PODER EXECUTIVO	1	TERMO DE CREDENCIAMENTO.....	16
DECRETOS	1	PUBLICAÇÕES A PEDIDO.....	19
PORTARIAS.....	7		
LICITAÇÕES	8		

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 135/2026

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA** - **PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Exonerar, a pedido, **WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA**, do cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Educação, Símbolo DGA-01.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a contar de 08 de outubro de 2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, na data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

Prefeito – **Mauro Luiz Batista**
Vice-Prefeito - **Murilo Acosta Silva**
Procuradora Jurídica – **Catharine Marques Macedo**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretária Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Rurais – **Marcio de Barros Albuquerque**
Secretário Municipal de Gestão Estratégica **Alexandre Gustavo Riva Périco**
Secretário Municipal de Meio Ambiente – **Humberto Antonio Fleitas Torres**
Secretário Municipal de Produção -**Cipriano Mendes da Costa**
Secretário Municipal de Assistência Social - **Cleriton Alvarenga Ferreira**
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento **Sandra Maria Santos Calonga**
Secretária Municipal de Educação **Wilsanda Aparecida de Lima Béda**
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas **Robert Cacho de Barros**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo – **Pedro Henrique Mendes Fialho**
Secretário Municipal de Esporte e Lazer - **Mauro Marino de Oliveira**
Diretora da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor Executivo do Procon - **Cleonice de Lima**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**
Diretor Departamento de Trânsito – **Flavio Gomes da Silva Filho**

Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br

MARLUCE MARTINS
GARCIA
LUGLIO:60077662172

Digitally signed by MARLUCE
MARTINS GARCIA
LUGLIO:60077662172
Date: 2026.10.08 12:37:47 -04'00'

RENATA MOURA DA
SILVA:03228589170

Digitally signed by RENATA
MOURA DA SILVA:03228589170
Date: 2026.10.08 12:33:30
-04'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

711

03452299/0001-03

Exercício: 2026



DECRETO Nº 130 , DE 15 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.3055

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$6.935.047,64 distribuídos as seguintes dotações:

6.935.047,64

02	10	01	Fundo Municipal de Cultura				
628	13.392.0222.2088.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500	0000	4.000,00	
02	14	01	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO				
9	02.061.0200.2005.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500	0000	7.941,00	
12	28.061.0214.2036.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500	0000	372.000,00	
02	15	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
15	04.128.0201.2006.0000	3.1.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE	500	0000	101.000,00	
21	04.122.0201.2008.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500	0000	336.000,00	
29	19.128.0235.2009.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500	0000	20.000,00	
02	16	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
33	04.123.0202.2012.0000	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500	0000	75.000,00	
34	04.123.0202.2012.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500	0000	27.159,63	
02	18	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
84	12.306.0203.2018.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500	0000	45.000,00	
87	12.306.0203.2019.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500	0000	96.000,00	
97	12.361.0203.2023.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	571	0000	32.000,00	
111	12.361.0203.2027.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500	1001	124.000,00	
120	12.367.0203.2031.0000	3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS	500	1001	14.000,00	
136	12.365.0227.2028.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	550	0000	9.000,00	
141	12.365.0227.2039.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	550	0000	73.000,00	
150	12.306.0231.2020.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500	0000	45.000,00	
153	12.306.0231.2041.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500	0000	30.600,00	
02	18	02	FUNDO MUNIC. MANUT. E VALOR MAGISTERIO - FUNDEB				
524	12.361.0203.2058.0000	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	540	1070	200.000,00	
02	19	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS				
377	10.301.0208.2098.0000	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	621	0000	200.000,00	
378	10.301.0208.2098.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	600	0000	151.000,00	
381	10.301.0208.2098.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	621	0000	199.000,00	
389	10.303.0209.2100.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500	1002	222.500,00	
408	10.302.0210.2102.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	600	0000	848.000,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

711

03452299/0001-03

Exercício: 2026



DECRETO Nº 130 , DE 15 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.3055

02	19	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
723	10.302.0210.2102.0000	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			600	3130	499.361,61
419	10.304.0211.2103.0000	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			621	0000	117.000,00
424	10.304.0211.2103.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			600	0000	63.000,00
453	10.301.0212.1055.0000	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			600	0000	350.000,00
481	10.122.0213.2105.0000	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			500	1002	2.000.000,00
488	10.122.0213.2107.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			500	1002	10.000,00
501	10.302.0213.2109.0000	3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS			621	0000	76.000,00
728	10.306.0231.2112.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			600	3110	53.490,40
02	20	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
564	08.122.0218.2065.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			500	0000	24.000,00
579	08.245.0218.2071.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			660	0000	95.600,00
581	08.245.0218.2072.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			660	0000	90.595,00
583	08.245.0218.2073.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			660	0000	101.800,00
02	30	01	SECRETARIA MUNIC. DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS					
291	15.452.0205.2032.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			500	0000	83.000,00
295	15.452.0206.2033.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			500	0000	1.000,00
02	33	01	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DE AQUIDAUANA					
642	23.695.0223.2093.0000	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			500	0000	129.000,00
02	34	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					
340	27.812.0221.2113.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			500	0000	9.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	10	01	Fundo Municipal de Cultura		
620	13.392.0222.2086.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000	-4.000,00
02	11	01	GABINETE DO PREFEITO		
2	04.122.0200.2002.0000	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000	-134,63
4	04.122.0200.2002.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000	-1.525,00
02	15	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
16	04.331.0201.2007.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	708 0000	-3.400,00
20	04.331.0201.2007.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000	-890,00
02	18	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
57	12.361.0203.1007.0000	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	570 0000	-32.000,00
94	12.361.0203.2023.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 1001	-385.600,00
101	12.361.0203.2024.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 1001	-15.000,00
102	12.361.0203.2024.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	550 0000	-9.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

711

03452299/0001-03

Exercício: 2026



DECRETO Nº 130 , DE 15 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.3055

02 18 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

106	12.361.0203.2026.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 1001	-5.000,00
124	12.361.0203.2038.0000	3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS	500 1001	-65.000,00
125	12.361.0203.2038.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 1001	-7.000,00

02 18 02 FUNDO MUNIC. MANUT. E VALOR MAGISTERIO - FUNDEB

525	12.361.0203.2058.0000	3.1.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE	540 1070	-100.000,00
526	12.361.0203.2059.0000	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	540 0000	-100.000,00

02 19 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

391	10.303.0209.2101.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 1002	-357.500,00
393	10.303.0209.2101.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	600 0000	-41.000,00
401	10.302.0210.2102.0000	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	621 0000	-300.000,00
403	10.302.0210.2102.0000	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	600 0000	-300.000,00
404	10.302.0210.2102.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 1002	-17.000,00
405	10.302.0210.2102.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	600 3110	-30.000,00
407	10.302.0210.2102.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	621 0000	-176.000,00
423	10.304.0211.2103.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	621 0000	-45.000,00
431	10.305.0211.2104.0000	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	604 0000	-600.000,00
483	10.122.0213.2105.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 1002	-150.000,00
713	10.301.0208.2098.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	600 3110	-23.490,40
716	10.302.0210.2102.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	600 3130	-849.361,61

02 20 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

562	08.122.0218.2065.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	661 0000	-219.900,00
568	08.122.0218.2066.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	660 0000	-35.000,00
569	08.122.0218.2066.0000	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	660 0000	-3.995,00
570	08.122.0218.2067.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	660 0000	-11.600,00
570	08.122.0218.2067.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	660 0000	-10.600,00
571	08.122.0218.2067.0000	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	660 0000	-2.000,00
573	08.128.0218.2068.0000	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000	-24.000,00
574	08.128.0218.2068.0000	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	660 0000	-79.200,00
577	08.244.0218.2069.0000	3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS	661 0000	-25.700,00
586	08.243.0219.1044.0000	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000	-3.000,00
587	08.243.0219.2074.0000	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000	-2.000,00
588	08.243.0219.2074.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000	-9.000,00
589	08.243.0219.2074.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	661 0000	-4.000,00
591	08.243.0219.2074.0000	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000	-500,00
599	08.482.0224.1045.0000	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000	-500,00
606	08.244.0230.1046.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000	-3.000,00
607	08.244.0230.1046.0000	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000	-1.000,00
608	08.244.0233.1047.0000	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000	-3.000,00
609	08.244.0233.2079.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000	-1.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

711

03452299/0001-03

Exercício: 2026



DECRETO Nº 130 , DE 15 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.3055

02	20	04	FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE				
367	08.243.0219.1048.0000	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		500 0000	-2.000,00	
371	08.243.0219.2080.0000	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		500 0000	-3.780,00	
372	08.243.0230.2082.0000	3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS	500 0000		-1.000,00	
374	08.243.0230.2082.0000	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		500 0000	-3.840,00	
02	24	01	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL				
693	16.482.0224.1021.0000	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		500 0000	-1.000,00	
694	16.482.0224.1050.0000	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		701 0000	-445.756,00	
695	16.482.0224.1050.0000	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		500 0000	-15.000,00	
696	16.482.0224.1050.0000	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		700 0000	-39.862,32	
699	16.482.0224.2084.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		500 0000	-23.251,00	
02	29	01	SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. URBAN. E OBRAS PUBLICAS				
204	04.121.0201.2051.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		799 7400	-37.600,00	
210	15.451.0205.1015.0000	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		700 0000	-69.633,17	
211	15.451.0205.1015.0000	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		500 0000	-779,00	
222	15.451.0205.1018.0000	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		701 0000	-401.000,00	
224	15.451.0205.1018.0000	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		500 0000	-610,99	
228	15.451.0205.1020.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		799 7400	-54.000,00	
245	25.752.0205.1029.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		500 0000	-20.000,00	
248	25.752.0205.1029.0000	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		700 0000	-429.000,00	
02	30	01	SECRETARIA MUNIC. DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS				
277	15.452.0205.1019.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		500 0000	-250,00	
282	15.452.0205.1019.0000	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		700 0000	-68.000,00	
288	15.452.0205.2032.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		701 0000	-177.000,00	
289	15.452.0205.2032.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		799 7400	-165.000,00	
296	15.452.0206.2033.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		752 0000	-700,00	
307	15.452.0206.2035.0000	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		500 0000	-576,93	
308	15.452.0206.2035.0000	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		700 0000	-39.400,00	
310	18.542.0217.1017.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		753 0000	-29.876,27	
312	18.542.0217.1017.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		500 0000	-593.305,00	
02	31	01	FUNDO MUN. DIREITOS DA PESSOA IDOSA AQUIDAUANA				
701	08.241.0225.2083.0000	3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS	500 0000		-21.000,00	
02	33	01	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DE AQUIDAUANA				
640	23.695.0223.2093.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		500 0000	-129.000,00	
641	23.695.0223.2093.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		701 0000	-500,00	
643	23.695.0223.2093.0000	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		701 0000	-1.000,00	
644	23.695.0223.2093.0000	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		700 0000	-1.000,00	
645	23.695.0223.2094.0000	3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS	500 0000		-1.000,00	
646	23.695.0223.2094.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		500 0000	-30.128,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

711

03452299/0001-03

Exercício: 2026



DECRETO Nº 130 , DE 15 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.3055

02	33	01	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DE AQUIDAUANA					
647	23.695.0223.2094.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		701 0000		-1.000,00	
648	23.695.0223.2094.0000	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		500 0000		-1.000,00	
649	23.695.0223.2096.0000	3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS		500 0000		-1.000,00	
650	23.695.0223.2096.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		500 0000		-10.000,00	
02	34	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					
316	27.812.0221.1038.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		500 0000		-2.660,00	
324	27.812.0221.1039.0000	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		700 0000		-56.642,32	

-6.935.047,64

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 15/09/2026.

cidade , dia

Mauro Luiz Batista
Prefeito Municipal





PORTARIAS

PORTARIA N.º 742/2026

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA**, **PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 71, da Lei nº 2.806/2022,

R E S O L V E:

Conceder, licença por motivo de doença em pessoa da família, ao(a) servidor(a), **CARLOS AUGUSTO AZEVEDO**, matrícula 32, Agente Administrativo, Nível IV, Classe G, lotado(a) na Secretaria Municipal de Finanças, no período de 10/09/2026 a 22/09/2026, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 3986 de 22/09/2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 743/2026

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA**, **PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Nomear, **LAÍS CEOLIN VELOSO**, no cargo de provimento em comissão de Diretora do Núcleo de Apoio Administrativo, Símbolo DGA-07, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Administração, com a validade a contar de 08 de outubro de 2026, em conformidade com a CI nº 1889/2026-SEMAD de 07 de outubro de 2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana



LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026

ADENDO Nº 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA UNIFICADO, AO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA UNIFICADO E À PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO RESUMIDO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação, sob demanda, de serviços gráficos e de comunicação visual, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS.

O **Município de Aquidauana/MS**, no exercício do poder-dever de autotutela e visando ao aperfeiçoamento do procedimento, à preservação da segurança jurídica e à prevenção de interpretações equivocadas quanto à possível proximidade com as franquias de impressão previstas no Pregão Eletrônico nº 22/2026, vem promover o presente Adendo, que tem por finalidade excluir o item 9, referente à impressão colorida em papel sulfite A4, do Termo de Referência Unificado, do Anexo ao Termo de Referência Unificado e da Proposta de Preços.

Dessa forma, fica excluído o item 9 dos seguintes documentos:

I – Termo de Referência Unificado;

II – Anexo ao Termo de Referência Unificado; e

III – Proposta de Preços.

Em razão da exclusão do item 9, o valor total estimado da contratação passa de R\$ 1.196.850,30 para R\$ **1.143.960,30 (um milhão, cento e quarenta e três mil, novecentos e sessenta reais e trinta centavos)**.

Caso o item 9 ainda permaneça disponível para visualização no sistema de gestão ou na plataforma eletrônica por impossibilidade técnica de exclusão, será considerado excluído para todos os fins, não sendo objeto de disputa, apresentação de propostas, julgamento, adjudicação, registro ou contratação.

Ficam mantidas inalteradas todas as demais disposições do Termo de Referência Unificado, do Anexo ao Termo de Referência Unificado e da Proposta de Preços que não foram objeto deste Adendo.

Publique-se.

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): 753A9C3B5C5E47BA050C107AE68BCAEA79AABB4C

Aquidauana/MS, 07 de outubro de 2026.

MAURO LUIZ BATISTA:236
68946191

Assinado de forma digital por MAURO LUIZ BATISTA:23668946191
Dados: 2026.10.07 11:52:54 -04'00'

Mauro Luiz Batista
Prefeito Municipal



AVISO DE RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026

OBJETO RESUMIDO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação, sob demanda, de serviços gráficos e de comunicação visual, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS.

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS torna pública a retificação e republicação do Edital do Pregão Eletrônico nº 21/2026, nos termos do Edital Retificado e do Adendo nº 01 ao Termo de Referência Unificado, ao Anexo ao Termo de Referência Unificado e à Proposta de Preços.

As retificações promovidas decorrem da necessidade de aperfeiçoamento do procedimento, de preservação da segurança jurídica e de prevenção de interpretações equivocadas quanto à possível proximidade entre o item 9 do certame e as franquias de impressão previstas no Pregão Eletrônico nº 22/2026.

Nesse sentido, foi publicado o **Adendo nº 01 ao Termo de Referência Unificado, ao Anexo ao Termo de Referência Unificado e à Proposta de Preços**, por meio do qual foi excluído o item 9, referente à impressão colorida em papel sulfite A4.

Em razão da exclusão do item 9, o valor estimado da contratação passa a ser de **R\$ 1.143.960,30 (um milhão, cento e quarenta e três mil, novecentos e sessenta reais e trinta centavos)**.

Também foram promovidas as adequações necessárias no Edital e em seus anexos, inclusive quanto à substituição da plataforma eletrônica utilizada, à identificação do valor estimado da contratação, às disposições relativas à elaboração das propostas, à análise e ao julgamento, aos valores máximos aceitáveis e à vinculação das propostas aos quantitativos, unidades de medida, especificações e valores constantes do Anexo ao Termo de Referência Unificado, atualizado pelo Adendo nº 01.

As alterações encontram-se devidamente identificadas no próprio edital retificado, mediante a manutenção da redação anterior em formato tachado e destacado em cor distinta, com a inserção da nova redação imediatamente abaixo, bem como pela indicação, em vermelho e negrito, das expressões identificadoras das disposições incluídas ou alteradas, permitindo a imediata identificação das modificações realizadas.

Fica designada a sessão pública para o dia **27 de outubro de 2026, às 09h00min (horário de Brasília)**, por meio da plataforma **Bolsa Nacional de Compras – BNC**.

O edital retificado e republicado, bem como seus anexos, encontram-se disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no Portal da Transparência do Município, na plataforma BNC e no sítio eletrônico oficial do Município, na aba Licitações, por meio do link: <http://www2.aquidauana.ms.gov.br/licitacoes>

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): 753A9C3B5C5E47BA050C107AE68BCAEA79AABB4C

Aquidauana/MS, 07 de outubro de 2026.

BRUNA XAVIER
COELHO:05374
767178

Assinado de forma digital
por BRUNA XAVIER
COELHO:05374767178
Dados: 2026.10.07
12:07:24 -04'00'

Bruna Xavier Coelho
Núcleo de Licitação e Contratos





Processo Administrativo nº 24/2026

Pregão Eletrônico nº 09/2026

Ata de Registro de preço nº 09/2026

Aviso de Cancelamento de Registro de Preços e Registro para demais empresas.

O município de Aquidauana/MS, representado pela Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, considerando o pedido de desistência dos itens abaixo, vem por meio deste cancelar o Registro de Preço dos itens vencidos pela empresa **MARK LEWIS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o nº 46.419.870/0001-09.

Em razão da desistência da referida empresa, a transferência de itens será da seguinte maneira:

EMPRESA: A M M CORREA				
Item	Descrição resumida	Unidade	Quantidade	Unitário
5	BONÉ SAMU: Boné padrão SAMU, com brasão bordado na parte frontal, e "SAMU 192" bordado na lateral esquerda, em rip stop azul marinho, tamanho único com regulagem em velcro.	UN	30	58,95
6	MACACÃO SAMU: 192 RIP STOP, possui dois bolsos chapado na cintura, dois bolsos com zíper acima da cintura, dois bolsos na parte de trás com lapela e faixa adesiva para fechamento e dois bolsos tipo cargo nas pernas com lapela e faixa adesiva para fechamento. Possui joelheira para maior durabilidade. Bordado do SAMU na frente lateral, costas, na manga direita e a bandeira do Município na manga esquerda. Confeccionadas no tecido techno rit stop, composição 67% Poliéster e 33% Algodão. Com faixa adesiva na manga, para ajustar o fechamento. Possui também faixa adesiva ajustável na cintura e elástico nas costas. Dois espaços adesivos um nas costas outro ao lado direito do tórax para uso de identificação. Acompanha uma biriba com faixa adesiva para identificação nas costas (enviar por mensagem qual a sua escolha): ENFERMEIRO; ENFERMIRA; TÉCNICO DE ENFERMAGEM; CONDUTOR; ENFERMEIRO RT; COORDENADOR. Macacão produzido de acordo com a NBR 15292 o macacão atende o risco 3, Uniformes de alta visibilidade. Com faixas refletivas de 5cm para atender a norma da ABNT 15292. tam. PP, P, M, G, GG, EG e EXG.	UN	40	499,99

EMPRESA: PORTALSEG LICITAÇÕES COM REP LTDA				
Item	Descrição resumida	Unidade	Quantidade	Unitário
13	CHAPÉU AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Chapéu personalizado pintado ou sublimado nas laterais. Personalizado com a logomarca da Prefeitura Municipal de Aquidauana na parte frontal, com a escrita Secretaria Municipal de Saúde de Aquidauana, abaixo do Brasão e na outra parte frontal do chapéu o símbolo do SUS. Cor: azul. Tecido: em Oxford. Tamanho: adulto	UN	130	29,25

Diante da desistência da empresa MARK LEWIS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA referente aos itens 9 - JOELHEIRA TÁTICA PRO TORK ARMOR PROTETOR JOELHO ARTICULADA ADULTO e 22 – BOTINA, estes são declarados **desertos**, uma vez que as demais empresas participantes do certame não demonstraram interesse em assumir o referido item.

Desde já fica transferido todos os demais itens pertencentes a empresa CIRURGICA OESTE LTDA para as empresas:

- **A M M CORREA**, inscrita com o CNPJ sob o nº 53.169.506/0001-95;
- **PORTALSEG LICITAÇÕES COM REP LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o nº 47.332.604/0001-07;

As empresas A M M CORREA e PORTALSEG LICITAÇÕES COM REP LTDA já possuem preços registrados na ATA em tela.

As demais disposições ficam inalteradas.

Aquidauana/MS, 06 de outubro de 2026.





Mauro Luiz Batista
Prefeito Municipal

Mauro Luiz Batista
Prefeito Municipal

Testemunha:

Mauro Luiz Batista
Prefeito Municipal

Obs: Via original assinada digitalmente.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 73/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS

Contratada: DAYANE FERREIRA DA CUNHA CRISTALDO

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o Acréscimo de Valor ao Contrato Administrativo nº 73/2026, cujo objeto é a prestação de serviços de hospedagem no município de Aquidauana/MS, conforme Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2025 (e seus anexos) e demais especificações do Processo nº 17/2025.

Fica acrescido ao contrato o percentual de 24,94% sobre o seu valor inicial, correspondente ao acréscimo quantitativo dos itens detalhados na tabela abaixo, conforme justificativa técnica acostada aos autos:

Item	Descrição	UN	Qtd Inicial	Valor Unitário	Qtd Aditada	Valor Aditado
4	APARTAMENTO INDIVIDUAL (CONTENDO: CAFÉ DA MANHÃ, AR-CONDICIONADO, TV, FRIGOBAR E GARAGEM)	DIA	396	R\$ 194	99	R\$ 19.206
7	APARTAMENTO DUPLO (CONTENDO: CAFÉ DA MANHÃ, AR-CONDICIONADO, TV, FRIGOBAR E GARAGEM.	DIA	396	R\$ 222	99	R\$ 21.978
10	APARTAMENTO TRIPLO (CONTENDO: CAFÉ DA MANHÃ, AR-CONDICIONADO, TV, FRIGOBAR E GARAGEM)	DIA	218	R\$ 312	54	R\$ 16.848
Total Aditado						R\$ 58.032,00

O montante reservado para a consecução deste aditivo corresponde a R\$ R\$ 58.032,00 (cinquenta e oito mil e trinta e dois reais).

Em decorrência deste acréscimo, o valor global do contrato passa a perfazer o montante de R\$ 290.784,00,00 (duzentos e noventa mil, setecentos e oitenta e quatro reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no Art. 124, inciso I, alínea "b", combinado com o Art. 125, caput, da Lei Federal nº 14.133/21.

Aquidauana/MS, 1º de outubro de 2026.

ASSINANTES: **Contratante:** MAURO LUIZ BATISTA – Prefeito Municipal.

Contratada: DAYANE FERREIRA DA CUNHA CRISTALDO – Rep.: DAYANE FERREIRA CUNHA CRISTALDO





EXTRATO DO TERMO ADITIVO 007 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 201/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS

Contratada: NAF TRANSPORTES EIRELI

OBJETO: O presente Termo tem como objeto a Prorrogação de Vigência do Prazo e Prorrogação de Valor do Contrato Administrativo Nº 201/2022, cujo objeto é a Contratação futura de empresa de transporte escolares e coletivo visando atender a rede municipal de ensino da região dos distritos de: Taunay, Piraputanga e Camisão-Serra do Paxixi, Faz. Santa Fé do Amambai - Aquidauana, Aldeia Indígena Limão Verde e Linha Faz. Querência - Santana (Faz. Santana).

Fica prorrogado a Vigência do Prazo para mais 12 (doze) meses com início em **28/09/2026** e término em **27/09/2027** do Contrato Administrativo nº 201/2022.

Item	Descrição	Unid.	Quantid.	Valor Unit.	Valor Total
6	Linha Faz. Nova Bahia - Escola M. Visconde Taunay – Linha Fazenda Nova Bahia – Escola Municipal Visconde de Taunay – Matutino - 122,4 km (ida e volta).	km	25.214,40	R\$ 8,84	R\$ 222.895,29
7	Linha Faz. N. S. Aparecida – E. M. Visconde Taunay – Linha Fazenda Nossa Senhora Aparecida – Escola Municipal Visconde de Taunay – 185,6km (ida e volta).	Km	43.982,4	R\$ 9,89	R\$ 434.985,93
Total do Aditivo:					R\$ 657.881,23

Fica o valor reservado para a consecução do presente Termo Aditivo equivalente a **R\$ 657.881,23 (seiscentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e oitenta e um reais e vinte e três centavos)**. O valor global do presente contrato passa a ser de R\$ 3.093.469,63 (Três milhões, noventa e três mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e três centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no Art. 57, Inc. II da Lei Federal 8.666/93.

Aquidauana/MS, 28 de setembro de 2026.

ASSINANTES:

Contratante: MAURO LUIZ BATISTA – Prefeito Municipal.

Contratada: NAF TRANSPORTES EIRELI – Rep. Nylton Amado Fernandes.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 186/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS

Contratada: NATACHA BRUM GARCEZ LOCATELLI

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a Prorrogação da Vigência do Prazo e Reajuste de Valor do Contrato Administrativo nº 186/2023, cujo objeto é a Locação de 01 (um) Caminhão Tanque, Modelo Pipa, Trucado e traçado, com capacidade mínima de 15 mil litros, com mangueiras, esguichos, com motor bomba nova, ano de fabricação mínimo de 2008.

Prorrogação da Vigência de Prazo por 12 (doze) meses do Contrato Administrativo nº 186/2023 com início em **03/10/2026** e término em **02/10/2027**.

Fica reservado o valor para a consecução do Termo Aditivo de **R\$ \$ 280.817,04 (Duzentos e Oitenta Mil, Oitocentos e Dezessete Reais e Quatro Centavos)**.

O valor global do contrato passa a ser de R\$ \$ 1.082.678,64 (Um Milhão e Oitenta e Dois Mil, Seiscentos e Setenta e Oito e Sessenta e Quatro Centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no Art. 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93.

Aquidauana/MS, 01 de outubro de 2026.

ASSINANTES:

Contratante: MAURO LUIZ BATISTA – Prefeito Municipal.

Contratada: NATACHA BRUM GARCEZ LOCATELLI – Rep. Natacha Brum Garcez Locatelli.





EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00148/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00042/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: MÁRCIA MARIA DOS SANTOS SOUZA.

OBJETO: Locação do imóvel situado à Rua Antonio João, nº 429 – Bairro Alto, localizado no Município de Aquidauana/MS, destinado à instalação e ao funcionamento do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, unidade vinculada à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SESAU.

VALOR: R\$ 26.400,00 (Vinte e Seis Mil e Quatrocentos Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 021902 10.301.0208.2098 3.3.90.36/15.00.00.00.00.1.600 378

VIGÊNCIA: O prazo deste contrato de locação é de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 01/10/2026 até o dia 30/09/2027.

GESTORA DO CONTRATO: Sandra Maria Santos Calonga

FISCAL DO CONTRATO: Flavio Silves Espíndola

ASSINATURAS: Mauro Luiz Batista, MÁRCIA MARIA DOS SANTOS SOUZA, Sandra Maria Santos Calonga e Flavio Silves Espíndola.

Ato de Delegação do Fiscal do Contrato nº 242/2026

A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 242/2026, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e amparada pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar o Servidor: Flavio Silves Espíndola - XXX.605.231-XX, para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS, 01 de outubro de 2026.

Sandra Maria Santos Calonga
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Ciente:

Flavio Silves Espíndola
Fiscal do contrato

Documento assinado digitalmente em 07/10/2026





EXTRATO DO TERMO ADITIVO 006 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 200/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS

Contratada: DELKAR TRANSPORTES E TURISMO EIRELI

OBJETO O presente Termo tem como objeto a Prorrogação de Prazo e Reajuste de Valor do **Contrato Administrativo Nº 200/2022**, cujo objeto é a Contratação futura de empresa de transporte escolares e coletivo visando atender a rede municipal de ensino da região dos distritos de: Taunay, Piraputanga e Camisão - Serra do Paxixi, Faz. Santa Fé do Amambai - Aquidauana, Aldeia Indígena Limão Verde e Linha Faz. Querência - Santana (Faz. Santana).

Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses o Contrato Administrativo nº 200/2022, com início a partir do dia **28/09/2026** e término em **27/09/2027**.

Item	Descrição	Unid.	Quant .de km	Valor Contratado	Valor Reajustado	Valor Total
5	Linha III – Universitários do Distrito de Piraputanga/Camição - UFMS/IFMS/Aquidauana – Vespertino	km	19.046,40	R\$ 8,88	R\$ 9,37	R\$ 178.464,77
Total do Aditivo:						R\$ 178.464,77

Fica o valor reservado para a consecução do presente Termo Aditivo equivalente a **R\$ 178.464,77 (cento e setenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos)**. O valor global do presente contrato passa a ser de R\$ 777.820,48 (setecentos e setenta e sete mil, oitocentos e vinte reais e quarenta e oito centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no Art. 57, Inc. II da Lei Federal 8.666/93.

Aquidauana/MS, 28 de setembro de 2026.

ASSINANTES:

Contratante: MAURO LUIZ BATISTA – Prefeito Municipal.

Contratada: DELKAR TRANSPORTES E TURISMO EIRELI – Rep. Ricardo Hideki Kasai.



CONVÊNIOS

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 046/2026

PARTES: O Município de Aquidauana-MS, inscrito no CNPJ sob o nº03.452.299/0001-03, e a **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE AQUIDAUANA**, inscrita no CNPJ sob o nº15.465.305/0001-46.

OBJETO: Constitui objeto do Termo de Fomento nº 046/2026 o repasse de recursos para aquisição de consumo, materiais permanentes e equipamentos destinados à manutenção, adequação e melhoria da infraestrutura física e dos ambientes de atendimento educacional.

AMPARO LEGAL: Este instrumento é firmado com fundamento na Lei Federal nº 13.019/14.

VALOR: O valor atribuído ao presente Termo de Fomento é de **R\$ 230.514,56 (duzentos e trinta mil, quinhentos e quatorze reais e cinquenta e quatro centavos)**, a serem desembolsados por meio da dotação:

FICHA: 120

UNIDADE: 021801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNCIONAL: 12.367.0203.2031.0000 Manter e operacionalizar o atendimento especializado

CAT. ECON.: 3.3.50.00.00 – Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos

CODIGO DE APLICAÇÃO: 000.000 – **FONTE DE RECURSO:** 1.500.1001

ELEMENTO: 3.3.50.43

VIGÊNCIA: 31 de maio de 2027.

Assinam:

Mauro Luiz Batista - Prefeito Municipal – Concedente

Wilsandra Aparecida de Lima Beda – Secretária Municipal de Educação

Silvia Sugui – Representante Legal da Organização da Sociedade Civil



TERMO DE CREDENCIAMENTO



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Aquidauana
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2025 EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
(CHAMAMENTO PÚBLICO DE ARTISTAS Nº 001/2025)

TERMO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIADONº 71/2025

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, o Município de Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.452.299/0001-03, doravante designado simplesmente **CREDENCIADOR**, representado neste ato pelo **Secretário Municipal de Cultura e Turismo** o Sr. Pedro Henrique Mendes Fialho, portador do RG n.º 8355242-5 - SEJUSP/PR e CPF n.º 002.094.241-92, neste ato Gestor do Presente Termo de Credenciamento e o Sr.(a) **WILTON CONSTANTINO DE FREITAS** portador do RG nº 775471 SSP/MS, CPF nº 637.133.061-68, estabelecido(a) na Rua Abdala Macksoud, Nº 157 Bairro Santa Terezinha, Aquidauana/MS, CEP 79200-000, representante do(a) CNPJ (se for pessoa jurídica) doravante denominado(a) **CREDENCIADO(A)**, resolvem celebrar o presente TERMO DE CREDENCIAMENTO a prestação de serviços relacionados na cláusula primeira, que se regerá pelo disposto neste Termo de Credenciamento, no Edital e anexos do Credenciamento nº 01/2025 e na Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, aplicando-se supletivamente as normas e princípios de direito administrativo e de direito comum pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Possível prestação, pelo CREDENCIADO(A), de serviços artísticos relacionados abaixo:

1 –PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO DJ/MC com equipamento próprio

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Caso o(a) CREDENCIADO(A) seja sorteado, os serviços do presente Termo de Credenciamento serão prestados de acordo e nos locais onde estiverem ocorrendo os eventos, em datas e horários a serem determinados pela SECTUR, onde o CREDENCIADO compromete-se a estar presente, com 1 (uma) hora de antecedência e nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2023, sendo que a fiscalização do presente Termo de Credenciamento é de responsabilidade de seu Gestor, o qual no ato da Ordem de Serviço designará servidor para atuar como fiscal do evento no qual o CREDENCIADO(A) fora sorteado para se apresentar. O Fiscal acompanhará a execução e poderá solicitar justificativas, explicações, documentos, providências e quaisquer outros documentos e/ou ações do CREDENCIADO a fim de se obter o fiel cumprimento de suas obrigações junto ao CREDENCIADOR, inclusive acompanhando e auxiliando na prestação de contas e/ou explicações ao Conselho Municipal de Cultura e demais órgãos fiscalizadores, sempre que solicitado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em uma única parcela em até 30 dias, após o término do evento com a apresentação da Nota Fiscal ou equivalente emitida pelo credenciado, acompanhada de comprovação de regularidade, nos termos do Edital e anexos do Credenciamento nº 01/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR PREVISTO.

4.1 – O valor previsto é de até R\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais) por um período de 12 meses, contados à partir da assinatura do presente Termo de Credenciamento podendo ser aditado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) por força do previsto na sub-cláusula 3.2.2 do Edital de Credenciamento nº 01/2025, sendo previsto que as despesas correrão às custas da indicação orçamentária abaixo:

SECTUR

Rua Marechal Mallet, 588 – Centro Fone:
(67) 3240-1400 • E-mail:

sectur@aquidauana.ms.gov.br
Aquidauana/MS • CEP: 79.200-000

SE





**Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Aquidauana
Secretaria de Cultura e Turismo**

Órgão:	10	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Unidade:	10.01	Fundo municipal de Cultura
Funcional:	13.392.022	Difusão Cultural
Projeto/ Atividade:	2.074	Programa de Incentivo à Cultura Popular
Elemento:	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Órgão:	10	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Unidade:	10.01	Fundo municipal de Cultura
Funcional:	13.392.022	Difusão Cultural
Projeto/ Atividade:	2.074	Programa de Incentivo à Cultura Popular
Elemento:	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

O presente Termo de Credenciamento poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de não cumprimento: as determinações do regulamento de cada evento e/ou das condições do Edital e anexos do Credenciamento nº 01/2025.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente Termo de Credenciamento terá vigência a partir da sua assinatura, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES, DIREITOS, SANÇÕES E CONDIÇÕES GERAIS

Os serviços serão prestados pelo(a) CREDENCIADO(A) não gerando qualquer tipo de vínculo empregatício, devendo o CREDENCIADOR zelar pela sua regular execução observando os direitos e obrigações das partes nos termos do Edital e anexos do Credenciamento nº 01/2025, aplicando quando cabível as sanções editalíssimas.

7.1. São responsabilidades comuns entre as partes dentre outras: a) O bom e fiel cumprimento das cláusulas ora acordadas; b) Arcar com os prejuízos que por ventura uma das partes venha a ocasionar à outra por dolo, má fé, desídia ou omissão, que possa comprometer a boa execução do presente ajuste.

7.1. São responsabilidades específicas do Município: a) Arcar com os pagamentos de acordo com o estipulado no presente termo e edital de credenciamento.

7.3. São responsabilidades específicas do credenciado: a) As despesas com hospedagem e alimentação; b) Cumprir integralmente todas as cláusulas deste contrato; c) Satisfazer de todas as exigências legais relativas a qualquer aspecto de objeto deste contrato; d) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da relação com seus empregados, se houver, como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações e refeições; e) Fica o CREDENCIADO obrigado ao recolhimento aos cofres públicos Municipais, do valor correspondente ao ISSQN (Imposto sob Serviços de Qualquer Natureza), referente aos serviços prestados; f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

Os Credenciados que incorrerem no previsto na **cláusula 8.1** do presente edital, ou que descumprirem as cláusulas do presente Edital ou do Termo de Credenciamento, ou deixarem de comparecer ou atuar no evento total ou parcialmente, dentro do prazo previsto sem justificativa aceita, poderão sofrer (inclusive cumulativamente) as seguintes sanções:

I - advertência;

SECTUR

Rua Marechal Mallet, 588 – Centro
Fone: (67) 3240-1400 • E-mail:
sectur@aquidauana.ms.gov.br
Aquidauana/MS • CEP: 79.200-000

SE





Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Aquidauana
Secretaria de Cultura e Turismo

II - multa de 20% sobre valor do empenho no caso de inexecução parcial, podendo ser dobrada no caso de reincidência, a qual poderá inclusive ser descontada de pagamento(s) devido(s).

III - multa de 30% sobre valor do empenho no caso de inexecução total, podendo ser dobrada no caso de reincidência, a qual poderá inclusive ser descontada de pagamento(s) devido(s).

IV - Na hipótese de atraso na apresentação por culpa da credenciada, multa moratória de 2% sobre o valor do empenho por hora de atraso, a qual poderá inclusive ser descontada de pagamento(s) devido(s).

V - Impedimento, por um período de até 2 (dois) anos, de participar de credenciamento(s) e/ou contratar com o Município.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO

Constituem casos de rescisão os motivos previsto no art. 137 e 138, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA

A inexecução total ou parcial do contrato por parte da contratada enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OMISSÕES E CONDIÇÕES GERAIS

Os casos omissos e/ou contraditórios referentes ao presente Termo de Credenciamento serão resolvidos conforme previsto no Edital de Credenciamento nº 01/2025.

CLÁUSULA NONA – DO FORO.

Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Termo de Credenciamento, fica eleito o Foro da Comarca de Aquidauana/MS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo de Credenciamento, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Aquidauana/MS, 10 de agosto de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br SEBASTIAO FONSECA
Data: 10/08/2026 09:03:08-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

CREENCIADOR
COMISSAO DE CREDENCIAMENTO

Documento assinado digitalmente
gov.br WILTON CONSTANTINO DE FREITAS
Data: 10/08/2026 08:56:13-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

CRENCIOADO(A)
WILTON CONSTATINO DE FREITAS

SECTUR

Rua Marechal Mallet, 588 – Centro
Fone: (67) 3240-1400 • E-mail:
sectur@aquidauana.ms.gov.br
Aquidauana/MS • CEP: 79.200-000

SF



PUBLICAÇÕES A PEDIDO



CONVOCAÇÃO

Convocamos Vossa Senhoria para reunião **ORDINÁRIA** do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, dia **08/10/2026** (quinta-feira) às **08h** na **Sala dos Conselhos, situada na Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS**, para tratar da seguinte pauta:

- **Prestações de Contas (FMDCA);**
- **Calendário de Visita;**
- **Conferência;**
- **Comitê Gestor Colegiado –Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente;**
- **Informes.**

Aquidauana – MS 07 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br SANDRA CRISTINA GONCALVES DOS SANTOS A
Data: 07/10/2026 11:57:48-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Sandra Cristina Gonçalves dos Santos Amorim
Presidente do CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua Honório Simões Pires, 618 – Vila Cidade Nova.
Tele-Fax: 3240 – 1400 PABX: 3240-1493
E-mail: cmdcaqui@gmail.com - Aquidauana - CEP 79200-000





Conselho Municipal de Assistência Social
RESOLUÇÃO CMAS nº 024 DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

*Dispõe sobre a Aprovação da Aplicação dos
Recursos – GND 3 Emenda Parlamentar; e dá outras
Providências.*

A Plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AQUIDAUANA/MS - CMAS**, reunida em Assembleia Ordinária, realizada no dia 06 de outubro de 2026 e, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.349/2014, de 11 de junho de 2014 e pelo Regimento Interno.

Delibera: A destinação de recurso financeiro no valor de **R\$ 50.000,00 – GND3 Art. 1º** - Dispõe sobre a aprovação e deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS quanto à destinação de recurso no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), proveniente de emenda parlamentar da Senadora Tereza Cristina, destinado à Política Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO Programação: N° 500110220260002 (cinquenta mil reais), proveniente de **emenda parlamentar da Senadora Tereza Cristina**, destinado à Política de Assistência Social do Município de Aquidauana/MS;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Aquidauana – MS, 06 de outubro de 2026.

 Documento assinado digitalmente
ANTONIEL RIQUELME
Data: 07/10/2026 12:20:46 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Antoniél Riquelme

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

SALA DOS CONSELHOS
Rua Honório Simões Pires, 618 – Vila Cidade Nova - Telefone: (67) 3240-1400
E-mail: conselhocmas.aquidauana@gmail.com - Aquidauana - CEP 79200-000





Conselho Municipal de Assistência Social

Dispõe sobre o cancelamento

Da inscrição da entidade Associação – Lar Betânia

No Lar Betânia; e dá outras providências.

RESOLUÇÃO CMAS nº 025 DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

A Plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AQUIDAUANA/MS - CMAS**, reunida em Assembleia Ordinária, realizada no dia 06 de outubro de 2026 e, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.349/2014, de 11 de junho de 2014 e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º – CANCELAR a inscrição/cadastro da entidade **ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO – LAR BETÂNIA**, no **Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS**, em razão da **não aprovação de sua inscrição pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Aquidauana/MS**.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Aquidauana – MS, 06 de outubro de 2026.

 **ANTONIEL RIQUELME**
Data: 07/10/2026 12:20:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANTONIEL RIQUELME

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

SALA DOS CONSELHOS

Rua Honório Simões Pires, 618 – Vila Cidade Nova - Telefone: (67) 3240-1400
E-mail: conselhocmas.aquidauana@gmail.com - Aquidauana - CEP 79200-000

